

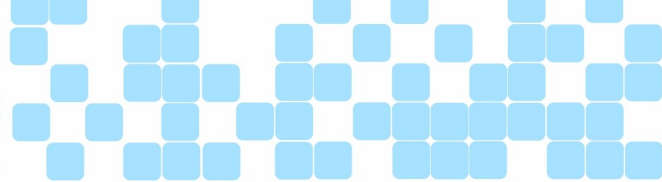
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 007/2025
CONTRATO N.º: 030/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º: 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025012492

RIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES E RODRIGO SABINO DE
CASTRO & CIA LTDA.**

Por este primeiro Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de Janeiro de 2025. E de outro lado ora denominado como **CREDENCIADO, RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA**, sediado à Rua 08, Quadra 04, Lote 20, Setor Martins, Mineiros, Goiás, CEP: 75.832-034, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.935.578/0001- 56, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Resende Sabino de Castro, Cargo: Sócio Administrador, brasileiro, casado, médico, Carteira de Identidade nº M-7323379 SSP/MG, e CPF nº 983.719.326-34. Estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, que o final da vigência do contrato se aproxima.



CONSIDERANDO, a importância e a necessidade de dar continuidade ao contrato de credenciamento.

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária.

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, de instituições hospitalares, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

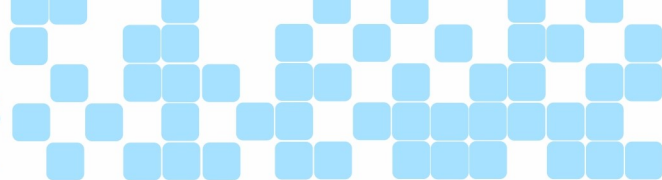
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de credenciamento nº 030/2024, decorrente do edital de credenciamento nº 003/2021, bem como a renovação do saldo contratual, com atualização de valores em decorrência da publicação da portaria da direção geral n.º 070/2024, que teve como objetivo fixar o valor mensal para repasse às instituições hospitalares credenciadas junto a FIMES/UNIFIMES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 (doze)** meses a contar de **04 de maio de 2025**, com término previsto para **03 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO E DO REAJUSTE DE VALORES

Os valores deste termo aditivo são calculados com base no número de interno que a FIMES encaminha para a realização do internato de forma discriminada pela tabela abaixo:



QUANTITATIVO DE ALUNOS – CEO 2025

Semestre	Quantitativo total alunos	Quantitativo mensal alunos	Período em meses	Valor Aluno – Portaria DG070/2024	Valor total mensal	Valor total semestre	Valor total para o período solicitado (2025/1-2025/2-2026/1)
2025/1 (Abril, Maio e Junho)	27	10	3	R\$ 1.239,00	R\$ 12.390,00	R\$ 37.170,00	R\$ 152.397,00
2025/2	31	11	6		R\$ 13.629,00	R\$ 81.774,00	
2026/1 (Janeiro, Fevereiro e Março)	22	9	3		R\$ 11.151,00	R\$ 33.453,00	

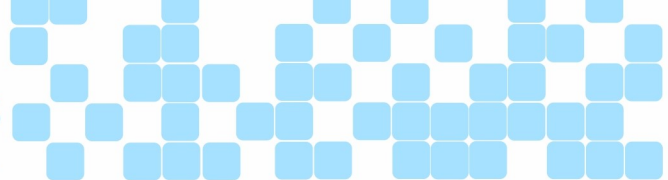
O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 152.397,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais)**, calculado com base no número de internos que serão encaminhados para o internato, referente aos semestres 2025/1, 2025/2 e 2026/1 do curso de Medicina. O quantitativo foi informado pelo departamento responsável pelo internato, conforme documentação que integra este processo.

Vale ressaltar que o semestre 2025/1 e 2026/1, são contemplados no cálculo de divididos pela metade ou seja somente três meses, em decorrência da forma como o curso de medicina estrutura seu calendário.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

JC

DF



O presente Termo Aditivo está em conformidade com o contido no artigo 57 inciso II da Lei federal 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.


O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

MINEIROS – GO, 29 de abril de 2025.

SIGNATÁRIO

Juliane Rezende Cunha
Data 29/04/2025 16:19
#654e2802251e11f0a6cb42010a2b600b

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES

SIGNATÁRIO

Deuseane Ribeiro Faria
Data 05/05/2025 16:06
#6555965e251e11f0a6cb42010a2b600b

RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

Isabela Souza de Lorêdo
Data 29/04/2025 14:36
#655c9b15251e11f0a6cb42010a2b600b

1^a

CPF:

702.379.731-97

TESTEMUNHA

Daniela Pereira de Souza
Data 29/04/2025 16:20
#6563f210251e11f0a6cb42010a2b600b

2^a

CPF:

025.462.981-43

4

